



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Dep. Del. Camargo
DO-e-ALE nº 67 de 10/04/26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.367, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Paróquia São Luiz Gonzaga**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo à **PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZAGA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de abril de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO